



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

EDITAL Nº 16/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000543/2023-58

Porto Alegre-RS, 11 de maio de 2023.

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 016/2023

BOLSAS DE MONITORIA 2023 - COMPLEMENTAR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 228, de 07.10.2021, e de acordo com a [Instrução Normativa nº 02/2014](#), torna público o **Edital Campus Restinga nº 016/2023 - Bolsas de Monitoria 2023 - complementar**, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas monitorias de Apoio Institucional no Campus Restinga do IFRS.

2. DA CARGA HORÁRIA, VALORES MENSAIS E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: 20 horas semanais: R\$875,00/mês (oitocentos e setenta e cinco reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa é de 29 de maio de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

2.3. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária 2023.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o/a estudante candidato à bolsa:

a) estejam matriculados e efetivamente frequentando as aulas e não estejam cursando o último semestre de qualquer curso do Campus Restinga;

b) disponham da carga horária semanal mínima e disponibilidade no turno da vaga;

c) não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e

d) não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.1.1. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo.

Vagas	Carga horária semanal	Unidade/ Categoria	Atividades	Orientador	Turno
2	20h	Napne Acompanhamento de Estudante com Necessidade Educacional Específica	Acompanhar estudantes em aula, auxiliando na realização das tarefas, incentivando a autonomia, a organização e a integração com a turma. Auxiliar a organizar os materiais, na escrita dos conteúdos e no deslocamentos no campus; Auxiliar na transcrição oral de todo material escrito; Observar e reportar aos docentes dificuldades, dúvidas ou	Eliana	Manhã

			obstáculos dos estudantes atendidos. Relembrar as combinações feitas, sempre que necessário. Deve auxiliar o estudante na rotina escolar. Também pode auxiliar estudantes no momento do lanche e nos deslocamentos dentro da instituição, incentivando a autonomia, principalmente nos horários de entrada e saída do estudante, respeitando a carga horária da bolsa.		
--	--	--	--	--	--

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: 11/05/2023 a 16/05/2023.

5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário online, disponível no link <https://bit.ly/42JRjh6>.

5.3 Poderão inscrever-se estudantes que:

- a) estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso de Técnico em informática integrado ao Ensino Médio OU curso Técnico em eletrônica integrado ao Ensino Médio OU Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus Restinga*;
- b) disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 4 deste edital;
- c) **não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas;** e
- d) não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

5.4 O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil **NÃO** caracteriza acúmulo de bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

6.2 Os critérios utilizados para a seleção podem ser encontrados no Art. 17º, da [Instrução Normativa nº 02/2014](#) do IFRS - *Campus Restinga*.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data	Local
1. Inscrições	11 a 16/05/2023	Formulário online: https://bit.ly/42JRjh6
2. Homologação e publicação dos horários entrevistas	17/05/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
3. Entrevistas	18 a 22/05/2023	Conforme agenda de entrevistas
4. Resultado preliminar de classificação	23/05/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
5. Recurso ao resultado preliminar de classificação	24/05/2023	E-mail coord.informatica@restinga.ifrs.edu.br
6. Resultado final de classificação	25/05/2023	https://ifrs.edu.br/restinga/editais
7. Entrega da documentação pelo bolsista	25 a 26/05/2023	E-mail: cgp@restinga.ifrs.edu.br
8. Início da Bolsa	29/05/2023	<i>Campus Restinga</i>
9. Vigência das bolsas	29/05/2023 a 29/12/2023	<i>Campus Restinga</i>

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Restinga*, através do endereço: www.ifrs.edu.br/restinga/editais, conforme cronograma.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar, na data prevista no cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail ao setor de Gestão de Pessoas do *Campus Restinga* (cgp@restinga.ifrs.edu.br):

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão do banco, contendo dados de Agência e conta corrente; e
- c) termo de compromisso assinado pelo(a) selecionado(a) e orientador(a) (Anexo I).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 O processo seletivo para preenchimento das vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS - *Campus Restinga* terá validade até dezembro de 2023, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento da [Instrução Normativa nº 02/2014](#), que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do Campus Restinga e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-geral do IFRS - *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.

Diretora-geral substituta do *Campus Restinga* do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 17:05)

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: 1647588

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **deda10bdff**